

## **EDITAL**

### **Processo Licitatório n. 040/2019 Credenciamento n. 002/2019**

**Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na correção de redação e elaboração de questões que serão utilizadas para a composição de provas dos processos seletivos de vestibular realizados no exercício de 2019 pela UniRV - Universidade de Rio Verde.**

### **1. PREÂMBULO**

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por sua Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria/Reitoria n. 3.274, de 21/11/2018, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o credenciamento de **prestadores de serviços**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A inscrição referente a este certame será realizada no local, endereço e período abaixo especificados:

**LOCAIS: UniRV – Universidade de Rio Verde  
Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO (Sala de Licitações)**

**Prazo para inscrição: de 01 a 12 de abril de 2019**

**Horário: das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30**

### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de profissionais para prestação de serviços na correção de redação e elaboração de questões que serão utilizadas para a composição de provas dos processos seletivos de vestibular realizados no exercício de 2019 pela UniRV - Universidade de Rio Verde, de acordo com as condições previstas ao longo deste Instrumento Convocatório.

**22.** Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados de acordo com a modalidade escolhida, afasta-se a competitividade e instaura-se situação de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei n. 8.666/1993.

**23.** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referencia
- b) Anexo II - Modelo Requerimento de Credenciamento - Professor;
- c) Anexo III – Termo de Conhecimento, Compromisso, Sigilo e Exclusividade,

**24.** O credenciamento não implica na obrigatoriedade de a UniRV solicitar a prestação dos serviços.

**25.** Considerando a natureza eventual e autônoma da prestação dos serviços, não se configurará qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a UniRV.

### **3. DO EDITAL**

**31.** O Edital que rege o credenciamento estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações, situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, na cidade de Rio Verde/GO.

**32.** Devido ao volume de impressões, o Departamento de Licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo os interessados consultar o processo e sanar dúvidas na referida repartição.

### **4. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**41.** Nos dias e horários acima especificados, os interessados poderão comparecer no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, munidos dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos enumerados no item “5.2” deste Edital.

**4.1.1.** O credenciamento será feito:

- a) em Rio Verde/GO, independentemente do processo seletivo.

**42.** Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

**43.** O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

- a) publicação e divulgação do chamamento;
- b) entrega da documentação dos interessados;
- c) análise da documentação;
- d) contratação, quando necessário.

## **5. DO PERFIL, DOS REQUISITOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**51.** Serão credenciados os profissionais que possuam os seguintes perfis mínimos:

a) **professor**, disponível para profissional que apresente diploma devidamente registrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**52.** São requisitos para o credenciamento, os discriminados:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) requerimento para credenciamento (modelo do Anexo II);
- c) termo de conhecimento, compromisso, sigilo e exclusividade (Anexo III)
- d) cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) cópia do CPF;
- f) comprovante de residência emitido, no máximo, nos 3 (três) últimos meses, podendo ser apresentados conta de água, luz, ou conta telefônica;
- g) comprovante de cadastro do PIS;
- h) comprovante de conta corrente ou conta poupança, da qual o credenciado deverá ser o titular; (a conta informada para pagamento não poderá ser conta salário);
- i) prova de regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade;
- j) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade;

k) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado, dentro do respectivo período de validade;

l) diploma devidamente registrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**5.2.1.** Todos as informações exigidas nos requerimentos de credenciamento (Anexo II) são de preenchimento obrigatório, sob pena de indeferimento.

**5.2.2.** A apresentação do Certificado de Regularidade Cadastral (CRC) emitida pela UniRV – Universidade de Rio Verde, dentro da validade, substituirá os requisitos elencados nas alíneas c, d, f, g, h e i do item 5.2.

**5.2.3.** Não será permitida a apresentação apenas dos originais, a não ser que possam ser retidos pela Comissão para juntada ao processo de credenciamento.

**53.** A classificação será feita pela ordem cronológica de apresentação dos documentos necessários ao credenciamento, sendo que todos os interessados que comparecerem durante o período determinado serão incluídos na referida listagem.

**54.** Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento, em virtude do sigilo que este procedimento requer o resultado não será publicado, porém os credenciados poderão consultar a Ata pessoalmente no Departamento de Licitações.

## **6. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**61.** Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão remunerados conforme tabela abaixo:

<b>Atribuição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Bruto</b>
Elaboração de questão (por questão)	Un	R\$ 60,00
Correção de redação (por processo seletivo)	Un	R\$ 1.870,00

**62.** Os valores supracitados se referem ao bruto, do qual serão retidos, na fonte pagadora, os tributos legalmente devidos.

**63.** O pagamento será realizado única e exclusivamente por meio de depósito na conta bancária informada pelo credenciado, em prazo não superior a 10 (dez) dias após a prestação do serviço.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Informações e esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento – Chamamento Público, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pelo Departamento de Licitações, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, em dias úteis, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**7.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento, na forma da Lei. E aquelas que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 25 de março de 2019.

---

**Nívea M. P. Guimarães**  
Presidente da CEC/UniRV

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objeto e Motivação**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto chamamento público para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de elaboração de questões e correção de redação dos processos seletivos de vestibular realizados no exercício de 2019 pela UniRV - Universidade de Rio Verde.

**1.2.** Este procedimento é justificado pelo fato de que a Instituição vem ampliando a quantidade de *Campus* e Faculdades, e conseqüentemente a quantidade de processos seletivos, o que provoque uma necessidade maior de profissionais qualificados e de notório saber para a formulação de questões, as quais devem ser inéditas.

#### **2. Dos prestadores de serviços**

##### **2.1. Dos perfis**

**2.1.1.** As vagas serão disponibilizadas para o perfil de professor:

a) **PROFESSOR**, disponível para profissional que apresente diploma devidamente registrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

##### **2.2. Das disposições aplicáveis a todos os perfis**

**2.2.1.** A convocação ocorrerá em estrita obediência à ordem de credenciamento e em número suficiente a atender às necessidades da Instituição.

**2.2.2.** Na hipótese de o credenciado não ter disponibilidade para prestar os serviços na data em que foi convocado, deverá informar a COPEVE acerca do ocorrido, sendo que a ausência não informada/justificada em prazo hábil a providenciar nova chamada, implicará na desistência da ordem de colocação e conseqüente exclusão do nome na listagem.

**2.2.3.** Quando da convocação, os credenciados deverão se apresentar na data, horário e local designados pelo Presidente da COPEVE.

##### **2.3. Das disposições aplicáveis ao PROFESSOR**

**2.3.1.** Aos professores competem as atribuições descritas na tabela abaixo, conforme a respectiva formação acadêmica:

<b>Atribuição</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
Correção de provas de redação	Licenciatura em Letras
Elaboração de questões de redação, língua portuguesa, literatura e língua inglesa	Licenciatura em Letras
Elaboração de questões de língua espanhola	Habilitação em língua espanhola
Elaboração de questões de biologia	Licenciatura ou bacharelado em Biologia ou áreas da saúde
Elaboração de questões de química	Licenciatura ou bacharelado em Química ou áreas da saúde
Elaboração de questões de matemática	Licenciatura ou bacharelado em Matemática
Elaboração de questões de física	Licenciatura ou bacharelado em Física
Elaboração de questões de geografia	Licenciatura ou bacharelado em Geografia ou curso relativo às ciências ambientais
Elaboração de questões de história	Licenciatura ou bacharelado em História

### 3. Das Localidades de Prestação dos Serviços

#### 3.1. Os serviços serão prestados:

a) os professores, independentemente do processo seletivo, exercerão suas atribuições em Rio Verde/GO, no endereço definido pela COPEVE.

### 4. Das Obrigações dos Credenciados

#### 4.1. São obrigações dos credenciados:

a) prestar os serviços conforme informações contidas no Requerimento para Credenciamento;

b) prestar os serviços dentro dos parâmetros exigidos pela COPEVE, observando-se as recomendações da boa técnica, normas institucionais e legislações vigentes;

c) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços;

d) responsabilizar-se pelos materiais que lhe forem confiados para a execução das atribuições;

e) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto dos serviços, sob pena das cominações legais;

f) **manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.**

## 5. Da Remuneração e Pagamento

**5.1.** Os serviços inerentes ao presente credenciamento serão remunerados conforme tabela abaixo:

<b>Atribuição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Bruto</b>
Elaboração de questão (por questão)	Un	R\$ 60,00
Correção de redação (por processo seletivo)	Un	R\$1.870,00

**5.2.** Os valores supracitados se referem ao bruto, do qual serão retidos, na fonte pagadora, os tributos legalmente devidos.

**5.3.** O pagamento será realizado única e exclusivamente por meio de depósito na conta bancária informada pelo credenciado, em prazo não superior a 10 (dez) dias após a prestação do serviço.

## 6. Da Gestão do Credenciamento

**6.1.** A gestão, fiscalização e acompanhamento deste credenciamento ficará a cargo do Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, **Marquinhos Hartwig Bichler**, conforme determinado pela Portaria nº 630/2018.



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROFESSOR**

**Protocolo**

**Número:**  
**Recebido:**  
**Data recebimento:**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
UniRV - Universidade de Rio Verde

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/NIT: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários - Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Tipo de Conta: \_\_\_\_\_

Venho, por meio do presente, requerer meu credenciamento para atuar como **PROFESSOR** nos processos seletivos de vestibular da UniRV - Universidade de Rio Verde, durante o exercício de 2019, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 002/2019, juntando, para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

**Perfil escolhido:**

correção de provas de redação

elaboração de questões de redação, língua portuguesa, literatura e língua inglesa

elaboração de questões de língua espanhola

elaboração de questões de biologia

elaboração de questões de química

elaboração de questões de matemática

elaboração de questões de física

elaboração de questões de geografia

elaboração de questões de história

Declaro, sob as penas da lei, ter conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordo integralmente.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do interessado)

**OBS 1** - O professor deverá marcar somente uma opção, salvo se possuir comprovada titulação em mais de uma matéria.

**OBS 2** - O professor com licenciatura em Letras poderá se cadastrar simultaneamente para correção de provas de redação e elaboração de questões de língua portuguesa, literatura, língua inglesa e temas de redação.

**OBS 3** - O conjunto de documentos solicitados no Edital (subitem 5.2) deverá ser apresentado separadamente, em duas vias, para cada opção assinalada.

### ANEXO III

#### TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO, SIGILO E EXCLUSIVIDADE

Considerando o disposto neste Edital, visando o Credenciamento de Profissionais para correção de redação e elaboração de questões para a composição de provas dos processos seletivos de vestibular da UniRV, declaro, sob as penas da lei, pelo presente Termo de Conhecimento, Compromisso, Sigilo e Exclusividade que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato do Credenciamento, que as questões foram desenvolvidas por mim e de forma exclusiva para a Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, que as questões são originais e não foram apresentadas e/ou publicadas em nenhum meio impresso e/ou formato virtual e/ou magnético e que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como elaborador de questões para a UniRV, comprometendo-me a: a) comunicar à COPEVE qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses; b) cumprir fielmente com todas as atividades que me forem designadas; c) cumprir os prazos estabelecidos pela COPEVE; d) atuar com pontualidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo; e) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames realizados pela UniRV. Li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_